



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI

Rua Raimundo Nonato Ribeiro nº 300 – Centro - Trairi – CE - 62.690-000

Fone/Fax: (85) 3351-1313
CNPJ (MF) nº 35.076.645/0001-92 CGF nº 06.920.407-1



GABINETE DO VEREADOR ROBSON VICENTE NOGUEIRA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01/2022 DE 02 de março de 2022.

EMENTA – CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO TRAIRIENSE AO Sr. MARCELO EDUARDO DE CASTELLO BRANCO JÚNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Decreto Legislativo nº. 01/2022, de 02 de março de 2022, de autoria do Vereador Robson Vicente Nogueira).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI – ESTADO DO CEARÁ, SR. ERINALDO FREITAS MOURA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DO TRAIRI APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

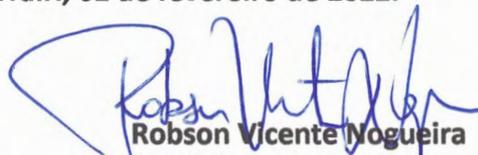
Art. 1º - Fica Concedido o Título de Cidadã Trairiense ao Sr. Marcelo Eduardo Castello Branco Júnior, em reconhecimento aos relevantes serviços por ele prestados ao Município de Trairi-Ceará.

Art. 2º - A homenagem será entregue ao novo Cidadão Trairiense em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal de Trairi.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Trairi, 02 de fevereiro de 2022.


Robson Vicente Nogueira
Vereador proponente

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI
RECEBIDO EM: 03/03/22
ASS: 

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI/CE
APROVADO: 03/03/2022
Presidente: 

JUSTIFICATIVA

O Poder Legislativo Municipal, constituído de vereadores eleitos pelo voto popular, tem a responsabilidade institucional de representar a população do seu município, na reivindicação dos seus direitos e na proposição dos seus anseios. Essa representação se veste de um significado especial quando, expressando a soberana vontade do povo que legitimamente representa, concede o Título de Cidadão do seu município a quem nele não nasceu, mas que a ele e ao seu povo prestou relevantes serviços, materializados em ações de alcance coletivo. Trata-se, portando, da afirmação de um justo reconhecimento, que tanto dignifica a quem o concede quanto a quem o recebe.

Nesta oportunidade, tenho a elevada honra de apresentar ao crivo crítico do Pleno desta augusta Casa do Povo, na forma de Projeto de Decreto Legislativo, o histórico de vida e ações, protagonizadas em meio à nossa gente pelo Sr. Marcelo Eduardo de Castello Branco Júnior, nascido no distante município de Anastácio, em Mato Grosso do Sul, no dia 28 de maio de 1978, filho de Marcelo Eduardo de Castello Branco e de Sônia Mariza Mazucato de Castello Branco.

A presença, neste município, de Marcelo Eduardo de Castello Branco Júnior, em regime de residência fixa, remonta ao ano de 2011, quando aqui chegou, na companhia de sua esposa, Sra. Thair Luciana Morceli de Castello Branco, que naquela oportunidade, mediante concurso público, assumia a titularidade do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais Castello Branco, com sede na cidade praiana de Mundaú, que vem a ser o primeiro dos distritos do município de Trairi.

Tendo, até então, a sua vida profissional envolvida em atividades pecuárias, Marcelo logo compreendeu a necessidade de adaptar-se à realidade econômica da comunidade onde decidira dar continuidade ao seu projeto de vida futura, a ser desenvolvido numa região eminentemente praiana, onde predominava a pesca artesanal.

Todavia, não passou despercebido a Marcelo que a cidade de Mundaú era potencialmente vocacionada para o turismo, em razão da presença exuberante de sua extensa praia, de colossais dunas que a cercam



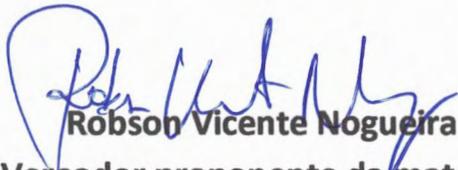
pelo lado sul, além de ser ela o desaguadouro do rio de mesmo nome, que tem sua nascente na serra de Uruburetama, e quilômetros de sua extensão navegáveis. Estava aí o espaço ideal para que ele desse vazão à sua capacidade empreendedora.

Evidentemente que o Marcelo não foi o pioneiro de nenhuma atividade turística em Mundaú. Contudo, sua capacidade de fazer-se ao meio, e disponibilizar sua criatividade e censo de organização, em benefício de interesses comuns, logo o fizeram notado, também pela sua imensa vocação para agregar pessoas e fazer amizades. Resulta daí que hoje o Marcelo é sócio e preside a Cooperativa Para o Desenvolvimento Turístico Ambiental de Mundaú (CDTM), que administra as inúmeras embarcações que exploram a navegação no Rio Mundaú como atividade profissional, caracterizada pela ótima qualidade do serviço ofertado aos turistas usuários, segmento do trabalho que registra a decisiva participação do presidente da instituição.

Mesmo sem haver nascido em Mundaú, Marcelo Eduardo de Castello Branco Júnior é hoje um morador identificado com o cotidiano da gente que habita aquela cidade, cuja população o identifica como um dos seus conterrâneos, diariamente envolvido com a realidade daquela gente.

Em face do que aqui vai explicitado, e que é uma expressão da verdade existente, tomo a iniciativa de solicitar o inestimável apoio dos nobres colegas que compõem o pleno desta Augusta Casa Legislativa, a fim de que aproveamos por unanimidade a concessão do TÍTULO DE CIDADÃO TRAIRIENSE ao Sr. MARCELO EDUARDO DE CASTELLO BRANCO JÚNIOR, um ato formal que revelará a capacidade da Câmara Municipal de Trairi em reconhecer aqueles que merecem verdadeiramente ser considerados trairienses, pelo muito que amam esta nossa terra, e pelo muito que fazem para torná-la sempre maior e melhor.

**GABINETE DO VEREADOR ROBSON VICENTE NOGUEIRA,
EM 02 DE FEVEREIRO DE 2022.**


Robson Vicente Nogueira
Vereador proponente da matéria.